

PARECER Nº 374/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0336/2009.

O projeto de lei de autoria do nobre Toninho Paiva “cria a campanha municipal de vacinação anti-gripal (anti-influenza) em crianças acima de três anos e pacientes acometidos de doenças crônicas, no município de São Paulo” tais como diabéticos, cardiopatas, pulmonares e imunodeprimidos do tipo oncológicos, transplantados e infectados pelo HIV/AIDS (grupos de risco) e será realizada no mês de maio de cada ano. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o autor que a gripe é uma doença infecciosa que anualmente é responsável por epidemias sazonais que atingem entre 5 a 20% da população sendo, no presente, a vacinação a principal medida de prevenção desta infecção e de suas complicações. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura. Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/05/2011.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Carlos Neder – PT - Abstenção

Edir Sales - DEM

José Rolim – PSDB

Marta Costa – DEM

Souza Santos